



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### PORTARIA Nº 17.242 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

*Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e sem direito à paridade - Média simples de 100% das Remunerações, com fundamento no art. 124, § 4º e art. 126, II, da LC nº 3.053/2025.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o processo de aposentadoria da servidora pública do Município de Nova Esperança, Sra. Vanilza Aparecida Pereira Trevisan, protocolado no sistema informatizado (Memorando nº 14.194, de 4 de novembro de 2025);

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, Sra. **Vanilza Aparecida Pereira Trevisan**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 2048 – 2º Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Classe “C”, Nível 20 da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais e sem direito à paridade – Média simples de 100% das Remunerações, com fundamento art. 124, § 4º e art. 126, II da Lei Complementar nº 3.053/2025, contando com o tempo líquido de serviço de 9.160 dias (25a 1m 5d).

Art. 2º Estipular como proventos mensais da aposentadoria da servidora o valor de R\$ 3.425,08 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo anexo ao processo de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11 ), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

LUCIANA CIORLIN  
Secretaria Municipal de Administração